

Estudo Técnico Preliminar 141/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64613.010506/2025-68

2. Descrição da necessidade

O Instituto Militar de Engenharia vem acumulando grande quantidade de bens móveis e equipamentos, inservíveis, desde fevereiro de 2021, quando foi realizado o último leilão desses tipos de materiais.

A alienação de bens públicos, por meio de leilão, representa uma estratégia essencial para a otimização da gestão patrimonial, a desocupação de espaços, a redução de custos de manutenção e guarda, e a geração de receita para o erário. A contratação de Leiloeiro Oficial, profissional dotado de fé pública e expertise no mercado, são cruciais para o sucesso e a legalidade desse processo.

o CREDENCIAMENTO tem por objeto a contratação de Leiloeiro Oficial com estrutura para preparar, organizar e conduzir leilão eletrônico via web ou presencial, para alienação de bens móveis e equipamentos inservíveis pertencentes ao Exército Brasileiro em proveito do Instituto Militar de Engenharia.

A escolha dos(as) Leiloeiros(as) Oficiais através do procedimento de CREDENCIAMENTO é fundamental para que o IME possa realizar o Leilão de bens móveis e equipamentos inservíveis armazenados, atualmente, em alojamento de Cabos e Soldados, causando transtorno na acomodação dos efetivos incorporados e custos com a preparação, organização e manutenção de novos espaços para receber estes militares.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ANDRÉ LUIZ DA SILVA LAPA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para fins de habilitação neste credenciamento, o leiloeiro deverá atender no mínimo os seguintes requisitos:

- Apresentar declaração atestando a regularidade do leiloeiro perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, expedida do máximo 30 (trinta) dias antes da sua apresentação ao IME;
- Apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o leiloeiro interessado no credenciamento já tenha procedido em alienação ou leilão público;
- Declaração do leiloeiro de que disponibilizará de infraestrutura para promover, além da alienação em sessão presencial, a modalidade eletrônica, possuindo inclusive “site” próprio, informando o endereço na internet;

- Possuir instalações adequadas no município do Rio de Janeiro para realização das sessões públicas presenciais (local próprio ou de terceiros), de fácil localização, em ambiente adequado, com condições de conforto aos interessados, caso necessário;

5. Levantamento de Mercado

A contratação de leiloeiro enquadra-se na hipótese de Licitação na modalidade Pregão, prevista no §1º artigo 31 da Lei 14.133/21: "*adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.*"

Todos os leiloeiros matriculados no Estado podem oferecer o serviço, porém, é **impossível para a Administração escolher a proposta mais vantajosa, uma vez que a taxa de comissão dos contratados é fixa, estabelecida pelo Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932.**

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviço de leiloeiro oficial para atender as demandas de alienação de bens móveis e equipamentos de propriedade do Instituto Militar de Engenharia - IME, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica.

Os serviços a serem prestados pelo leiloeiro oficial abrangem a preparação, organização e condução do leilão para venda de bens móveis e equipamentos inservíveis de propriedade do Instituto Militar de Engenharia - IME, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica.

Na alienação promovida pelo leiloeiro oficial será observado o critério de julgamento da maior oferta de preço, no qual a pessoa que oferecer melhor preço, ao término dos lances, irá adjudicar o lote objeto da alienação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando que o objetivo do credenciamento para contratação de Leiloeiro Oficial é para uma alienação de bens móveis e equipamentos, a quantidade necessária é apenas 1 (um) Leiloeiro Oficial para prestação do serviço.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

O Leiloeiro Oficial terá como única forma de remuneração o equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada lote de bens arrematado, a ser pago pelo arrematante, nos termos do Decreto nº 21.981, de 1932.

O arrematante repassará ao IME o valor líquido arrematado no leilão, após a análise e validação da Comissão para Avaliação e Leilão de Bens Móveis Inservíveis do IME, dos valores ofertados no certame.

O pagamento do lote arrematado deverá ser efetuado pelo arrematante por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, que será emitida pela Comissão para Avaliação e Leilão de Bens Móveis Inservíveis do IME.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução será contratada em único item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas, tendo em vista que o leilão não é uma contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Por se tratar de um processo que não há demanda quanto ao orçamento, não há previsão ou alinhamento entre contratação e planejamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de Leiloeiro Oficial é fundamental para o desfazimento de bens móveis e equipamentos considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica do IME através de Leilão.

Além de auferir recursos com a alienação dos bens móveis e equipamentos, libera o pavilhão para construção do Laboratório de Manufatura Aditiva.

13. Providências a serem Adotadas

Designar servidores para constituírem a Comissão de Avaliação e Leilão de Bens Móveis Inservíveis do Instituto Militar de Engenharia.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica a esta contratação, porém colabora para o tratamento dos seguintes riscos ambientais:

O acúmulo de materiais contribui para a sua deterioração, prejudica a ocupação do local e impede utilização do local para os fins que se destina.

A alienação dos bens móveis e dos equipamentos inservíveis vai liberar o pavilhão para a construção do Laboratório de Manufatura Aditiva.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A escolha dos(as) Leiloeiros(as) Oficiais através do procedimento de CREDENCIAMENTO é fundamental para que o IME possa realizar o Leilão de bens móveis e equipamentos inservíveis.

Nesse sentido, o CREDENCIAMENTO, para posterior sorteio entre os(as) leiloeiros(as), torna-se a alternativa mais viável para que sejam cumpridos os princípios da isonomia, da igualdade e da impessoalidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDIA MARCIA OLIVEIRA DAS CHAGAS

Membro da comissão de contratação

EDUARDO JOSE PINAGES DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 11/07/2025 às 11:07:35.

ANDRE LUIZ DA SILVA LAPA

Responsável pela contratação direta